



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, designada pela Portaria nº 135/2020 - SECULT;

CONSIDERANDO a Requisição de Despesas (000015506308) da Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura da Secretaria de Estado de Cultura;

CONSIDERANDO o Termo de Referência de evento SEI 000015506684, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviço de transferências bancárias, através de pagamentos eletrônicos, a serem processados por meio de emissão de Ordens Bancárias – OBN, em favor dos beneficiários da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, e cujo teor informa que conforme cita o art. 11 do Decreto Federal 10.464/2020 que regulamenta a Lei 14.017/2020, a verba federal deverá ser transferida para conta específica em agência de relacionamento do Banco do Brasil S.A, o qual operacionalizará as transferências aos beneficiários, mediante demanda, por um prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, bem como expõe justificativa da inexigibilidade;

CONSIDERANDO a Justificativa de evento SEI 000015508059, de lavra do Superintendente e Fomento e Incentivo à Cultura, em que exara a razão da escolha do Banco do Brasil S.A como prestador de serviço de pagamentos eletrônicos (OBN) aos beneficiários, tendo em vista que para a contratação pretendida é inexigível a realização de licitação em razão do estabelecido no art. 11 do Decreto Federal nº 10.464/2020, que regulamenta a Lei nº 14.017/2020. Informando, ainda, tabela de custo unitário do objeto, que demonstra que os preços inicialmente propostos para as transferências eletrônicas sofreram redução após negociação, representando economia significativa aos cofres públicos;

CONSIDERANDO a proposta comercial (SEI 000016117846) do Banco do Brasil S.A, cujo preço se verifica inferior ao preço praticado no mercado, comprovado por meio de ajustes firmados pela instituição financeira com outros entes federativos (SEI 000015765393);

CONSIDERANDO que o processado nos autos do processo administrativo nº 202017645001780 atende ao exposto no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93;

DECLARA, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Parecer ADSET- 17675 nº 100/2020 consubstanciada pela instrução dos autos do processo administrativo nº 202017645001780, oriundos da Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura, objetivando a contratação do Banco do Brasil S.A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, para prestação de serviço de transferências bancárias, através de pagamentos eletrônicos, a serem processados por meio de emissão de Ordens Bancárias – OBN, em favor dos beneficiários da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), mediante demanda, por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência (000015506684) constante nos autos.

Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli
Presidente

Eleanor do Carmo Brito
Membro

Torquato Naves Moraes
Membro



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA SVETLANA NOGUEIRA ANTINARELLI, Gerente**, em 16/11/2020, às 12:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TORQUATO NAVES MORAES, analista**, em 16/11/2020, às 13:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELEANOR DO CARMO BRITO, Pregoeiro (a)**, em 16/11/2020, às 13:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016566724** e o código CRC **C72B7956**.

PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2 - Bairro CENTRO - CEP 74003-101 - GOIANIA - GO 0- PRÉDIO DO CENTRO
CULTURAL MARIETA TELLES MACHADO



Referência: Processo nº 202017645001780



SEI 000016566724